



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º21/2014 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 02 de dezembro de 2014 -----

----- PRESENÇAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires, -----

----- **Vereadores:** Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo, Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

----- **PONTO 1 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 413/2014/AJ sobre o assunto: “Pedido de suspensão de mandato pela Ex.ª Sr.ª Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires” – para deliberação;** -----

----- **PONTO 2 – 9.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2014 – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 3 – 5.ª Revisão Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2014 – para deliberação;** -----

----- **PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 418-2014 sobre o assunto: “Alteração ao Plano de Urbanização de Vila de Rei – 2.ª Alteração” – para deliberação;** -----

----- PONTO 5 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 261 sobre o assunto: “Listagem das Autorizações Prévias Genéricas” – [para conhecimento](#); -----

----- PONTO 6 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 262 sobre o assunto: “Prestação de serviço de aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 48 meses – Pedido de Autorização Prévia” – [para conhecimento](#); -----

----- PONTO 7 – Parecer do Revisor Oficial de Contas e Informação sobre a situação Económica e Financeira do Município de Vila de Rei – [para conhecimento](#); -----

----- PONTO 8 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 415/2014/AJ sobre o assunto: “Pedido de Isenção de IMT – Aquisição do lote n.º 1 da Zona Industrial de Carrascal – Estrela da Beira, Lda.” – [para deliberação](#); -----

----- PONTO 9 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para aquisição de serviços referente a aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 36 meses. – Reforço suplementar de 12 meses, perfazendo um total de 48 meses. – [para deliberação](#); -----

----- PONTO 10 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para prestação de serviços para manutenção de jardins de Vila de Rei durante o ano de 2015. – [para deliberação](#); ---

----- PONTO 11 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para prestação de serviços para a execução gráfica do Boletim Informativo do Município de Vila de Rei para o ano de 2015. – [para deliberação](#); -----

----- PONTO 12 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Subsidio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei” – [para deliberação](#); -----

----- PONTO 13 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 21/2014, de 02 de dezembro de 2014)** -----

Estratégica n.º410-2014 sobre o assunto: “Plano de atividades – 2015 – Biblioteca Municipal José Cardoso Pires” – **para deliberação;**-----

-----PONTO 14 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 408/2014 sobre o assunto: “Calendarização de eventos Municipais para 2015” – **para deliberação;** -----

-----PONTO 15 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 414/2014/AJ sobre o assunto: “Pedido de desistência do lote n.º 15 da Zona Industrial de Souto” – **para deliberação;**-----

-----PONTO 16 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 260-2014 sobre o assunto: “Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei para o ano de 2015” – **para deliberação;**-----

-----PONTO 17 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 417-2014 sobre o assunto: “Alteração ao Plano Pormenor do Vale Galego – Zona U2 – 1.ª Alteração” – **para deliberação;** -----

-----PONTO 18 – Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 17-2014 sobre o assunto: “Plano de atividades para o ano de 2015 – Museus: Museu Municipal de Vila de Rei, Museu de Geodesia, Museu do Fogo e da Resina e Museu da Escola da Fundada e Plano de Exposições para o ano de 2015 da Biblioteca Municipal José Cardoso Pires” – **para deliberação;**-----

-----PONTO 19 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Cooperativa de Interesse Público” – **para deliberação;**-----

-----PONTO 20 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 389/2014/AJ sobre o assunto: “Alteração ao Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Aquisição de Manuais Escolares” – **para deliberação;**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

----- **PONTO 1 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica**
n.º 413/2014/AJ sobre o assunto: “Pedido de suspensão de mandato pela Ex.ª Sr.ª
Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires” – para deliberação. -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a
transcrever: -----

----- **Informação n.º413/2014/AJ**-----

----- **Assunto: “Pedido de suspensão de mandato pela Ex.ª Sr.ª Vereadora Ana Sofia**
Rodrigues Pires” -----

----- Sobre o presente assunto importa informar o seguinte:-----

----- 1.Em data de 23 de novembro último, a Exm.ª Sr.ª Vereadora Ana Sofia Rodrigues
Pires apresentou o pedido de suspensão do mandato, pelo período de 120 dias, nos termos
do Artigo 77º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei 5-
A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- 2.O fundamento do pedido assenta em questões inerentes à sua profissão,
nomeadamente, por ter sido colocada a lecionar na Região Autónoma dos Açores. -----

----- 3.Considerando que os membros dos órgãos das autarquias locais podem solicitar a
suspensão do seu mandato, nos termos do Artigo 77º n.º 3 do mencionado diploma legal,
tendo por motivação doença comprovada, exercício de direitos de paternidade e maternidade
ou afastamento temporário da área da autarquia por período superior a 30 dias. -----

----- 4.Assim, o facto apresentado pela Sr.ª Vereadora Ana Sofia Pires consubstancia
fundamento bastante para admissão do presente pedido de suspensão do mandato, uma vez
que a suspensão é temporária por motivo relevante expresso nos termos da alínea c) do n.º 3
do mencionado Artigo 77º.-----

----- 5.Determina o disposto legal do Artigo 4º, n.º 1 alínea a), Artigo 5º n.º 2 alínea b) e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 21/2014, de 02 de dezembro de 2014)**-----

Artigo 9º, n.º 1 da Lei 7/93, de 1 de março que a substituição seja efetuada pelo primeiro candidato não eleito na respetiva ordem de precedência na mesma lista, e em caso de suspensão do mandato do membro do órgão autárquico a vaga dela decorrente será preenchida pelo cidadão imediato a seguir na ordem da respetiva lista. -----

-----6.O cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista é o Sr. João da Silva Rodrigues, ao que sucede o Sr. Fernando Marçal Crisóstomo e a quem sucede Luís Miguel Batista Jerónimo. -----

-----7.Tendo o primeiro e o segundo cidadãos imediatos da respetiva lista apresentado a sua renúncia, o cidadão que sucede é o Sr. Luís Miguel Batista Jerónimo. -----

-----8.A convocação do membro substituto compete ao Presidente da Câmara e tem lugar no período que medeia entre a comunicação da suspensão de mandato e a primeira reunião que a seguir se realizar.-----

-----9.Tendo-se convocado o elemento precedente, o Sr. Luís Miguel Batista Jerónimo, que confirmou a sua disponibilidade, julgamos, salvo melhor opinião, estarem reunidas as condições para a admissão do elemento precedente, o Sr. Luis Miguel Batista Jerónimo, visando a assunção de funções.-----

-----10.**Pelo exposto, propomos a aprovação e autorização da suspensão do mandato da Exm.^a Sr.^a Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires, pelo período de 120 dias, com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2014, dado o seu enquadramento legal, nos termos do Artigo 77º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro e a substituição pelo cidadão imediatamente a seguir, o Exm.º Sr. Luis Miguel Batista Jerónimo. -----**

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou e autorizou por unanimidade o pedido de suspensão de mandato da Ex.^a Sr.^a Vereadora Ana

Sofia Rodrigues Pires, pelo período de 120 dias, com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2014, dado o seu enquadramento legal, nos termos do art.º 77 nº3 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro e a substituição pelo cidadão imediatamente a seguir, o Exmo. Sr. Luís Miguel Batista Jerónimo-----

----- PONTO 2 – 9.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2014 – para conhecimento.-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da 9.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2014, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de 105.000,00€ (cento e cinco mil euros). -----

----- PONTO 3 – 5.ª Revisão Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2014 – para deliberação. -----

-----Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos respeitantes à 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2014. -----

-----Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, contabilizando três votos a favor e duas abstenções a 5.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2014. -----

-----A 5.ªRevisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2014, que importa, na receita com reforços e anulações no valor € 22.000,00 (vinte e dois mil euros), de € 270.400,00 (duzentos e setenta mil e quatrocentos euros), respetivamente, e na despesa reforços e anulações no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), e € 250.400,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos euros), respetivamente.-----

----- Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 21/2014, de 02 de dezembro de 2014)** -----

n.º 418-2014 sobre o assunto: “Alteração ao Plano de Urbanização de Vila de Rei – 2.ª Alteração” – para deliberação. -----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade o relatório de ponderação da discussão pública e a 2.ª alteração ao Plano de Urbanização de Vila de Rei.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar o assunto em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 5 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 261 sobre o assunto: “Listagem das Autorizações Prévias Genéricas” – para conhecimento.** -----

-----O Executivo tomou conhecimento da Listagem das Autorizações Prévias Genéricas referentes à assunção de compromissos plurianuais desde 25/09/2014. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar o assunto em condições de ser apresentado à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

-----**PONTO 6 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 262 sobre o assunto: “Prestação de serviço de aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 48 meses – Pedido de Autorização Prévia” – para conhecimento.** -----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário tomou conhecimento.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 7 – Parecer do Revisor Oficial de Contas e Informação sobre a situação Económica e Financeira do Município de Vila de Rei – para conhecimento.**-----

-----O Sr. Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo colocou ainda algumas questões, as quais foram esclarecidas pelo Dr. Domingos Laranjeira, Chefe da Divisão Financeira, Patrimonial e Ambiente. -----

-----O Executivo tomou conhecimento do Parecer do Revisor Oficial de Contas e Informação sobre a situação Económica e Financeira do Município de Vila de Rei. -----

----- **PONTO 8 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 415/2014/AJ sobre o assunto: “Pedido de Isenção de IMT – Aquisição do lote n.º 1 da Zona Industrial de Carrascal – Estrela da Beira, Lda.” – para deliberação.** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **Informação n.º 415/2014/AJ** -----

----- **Assunto: Pedido de Isenção de IMT – Aquisição do lote n.º 1 da Zona Industrial de Carrascal – Estrela da Beira, Lda.** -----

----- Sobre o presente assunto importa informar o seguinte: -----

----- 1.No seguimento do pedido de isenção de pagamento de IMT, por parte da firma Estrela da Beira, Lda., no âmbito da aquisição pretendida sobre o lote n.º 1 da Zona Industrial de Carrascal, inscrito na matriz predial sob o Artigo 5557 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila de Rei sob o n.º 3457, nos termos do Artigo 6º, alínea h) do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, foi informado o Requerente de que o mesmo pedido deverá ser efetuado diretamente nos serviços de Finanças. Nos termos do Artigo 10º, n.º 3 e 4 do CIMT, deverá a Direção-Geral dos Impostos reconhecer a isenção do imposto desde que a câmara municipal competente comprove previamente que se encontram preenchidos os requisitos para a sua atribuição, através da emissão de parecer vinculativo. -----

----- 2.Nos termos do Artigo 6º alínea h) do CIMT, são exigidos como requisitos que o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 21/2014, de 02 de dezembro de 2014)**-----

bem se situe **nas regiões economicamente mais desfavorecidas**, e que sejam efetuados por sociedades comerciais, que os destinem ao exercício, naquelas regiões, **de atividades agrícolas ou industriais consideradas de superior interesse económico e social**. -----

-----3.No que diz respeito à consideração de regiões economicamente mais desfavorecidas, importa recorrer ao mapa “Portugal menos favorecido” constituído pelos concelhos que respeitem um dos seguintes critérios, habitualmente utilizados a nível europeu: -----

----- - pertençam a uma área territorial PRASD cujo índice de poder de compra global não seja superior a 75% da média nacional e não tenham individualmente um índice de poder de compra (IPC) superior à média nacional;-----

----- - pertençam a uma área territorial PRASD cujo IPC seja superior a 75% da média nacional mas não tenham eles próprios um IPC superior a 75% da média nacional. -----

-----4.Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros de 11/2004 encontra-se aprovado o mapa “Portugal menos favorecido”, encontrando-se incluído o concelho de Vila de Rei, enquadrado na NUT III, no Pinhal Interior Sul.-----

-----5Assim sendo, julgamos, salvo melhor opinião, encontrar-se o concelho de Vila de Rei enquadrado numa região economicamente mais desfavorecida. -----

-----6.No que diz respeito ao parâmetro da atividade de superior interesse económico e social, que consideramos um parâmetro alargado, será necessário estabelecer critérios de forma a garantir o mínimo de respeito pelos princípios de igualdade e proporcionalidade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos particulares, da justiça e da imparcialidade. -----

-----7.Neste sentido, e porquanto existe o dever de decisão sobre a presente matéria, apresentam-se para aprovação os seguintes critérios, de forma a garantir os direitos supra

identificados, e uma análise que permita concluir pelo superior interesse económico e social, que deverão corresponder a atividades que apresentem um impacto positivo, no concelho, num dos seguintes aspetos: -----

----- a) **enquadramento na região da atividade tendo em conta a sua natureza;** -----

----- b) **criação ou qualificação de emprego;** -----

----- c) **fixação de população;** -----

----- d) **inserção em estratégias de desenvolvimento regional ou local de carácter social, comercial, industrial, cultural, urbanístico, educacional, desportivo e recreativo, científico, eficiência energética, investigação e desenvolvimento (I&D).** -----

----- **8.** Salvo melhor opinião, em referência ao presente pedido de isenção, julgamos que o investimento que se encontra inerente ao imóvel em questão se encontra abrangido pelos critérios do **enquadramento da atividade na região** e pelo **critério de inserção de estratégia de desenvolvimento local de carácter industrial e comercial**, na medida em que: -----

----- a firma Estrela da Beira, Lda. labora e produz há mais de 20 anos no mercado regional e nacional, constituindo um elemento contributivo para o nível produtivo local e a consequente riqueza económica do concelho; -----

----- a firma Estrela da Beira, Lda. é uma empresa que emprega cerca de três dezenas de pessoas, possuindo um lugar de destaque na oferta de emprego, produção e valorização de produtos endógenos da região, nomeadamente, produtos de qualidade que têm vindo a constituir um “cartão de visita” para o concelho de Vila de Rei; -----

----- relacionado com a aquisição, ao Município de Vila de Rei, do imóvel em questão foi apresentado um projeto de expansão da atividade e produção da empresa, bem como a necessidade de um espaço novo com condições técnicas que possibilitasse a obtenção da respetiva certificação na laboração dos produtos. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 21/2014, de 02 de dezembro de 2014)**-----

-----9.Julgamos, ainda, salvo melhor opinião que o critério da **criação e qualificação de emprego** se encontrará salvaguardado, na medida em que as condições para o arrendamento com venda a final a realizar a favor da empresa, estabelecerem a criação de postos de trabalho. -----

-----10.Consequentemente, a criação de oferta de trabalho poderá proporcionar a **fixação de população**, estando também este critério justificado para a aquisição do imóvel em questão.-----

-----11.Neste sentido, julgamos, salvo melhor opinião, encontrarem-se reunidos os fundamentos para a atribuição de parecer favorável, nos termos do Artigo 10º, n.º 3 e 4 do CIMT, para a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, na transmissão do imóvel identificado como lote n.º 1 da Zona Industrial de Carrascal, e inscrito na matriz predial sob o Artigo 5557 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila de Rei sob o n.º 3457, a favor de Estrela da Beira – Sociedade de Comércio e Transformação de Carnes, Lda. -----

-----À consideração superior do Executivo Camarário.”-----

-----O Vereador **Luís Miguel Batista Jerónimo** colocou algumas questões, as quais foram esclarecidas pelo Dr. Domingos Laranjeira, Chefe da Divisão Financeira, Patrimonial e Ambiente.-----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, e com base nos fundamentos expostos na informação apresentada, a atribuição de parecer favorável, nos termos do Artigo 10º, n.º 3 e 4 do CIMT, para a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, na transmissão do imóvel identificado como lote n.º 1 da Zona Industrial de Carrascal, e inscrito na matriz predial sob o Artigo 5557 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila de Rei sob o n.º 3457, a

favor de Estrela da Beira – Sociedade de Comércio e Transformação de Carnes, Lda. -----

----- PONTO 9 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para aquisição de serviços referente a aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 36 meses. – Reforço suplementar de 12 meses, perfazendo um total de 48 meses. – para deliberação. -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário o pedido de parecer prévio vinculativo para aquisição de serviços referente a aluguer de três viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 36 meses. Reforço suplementar de 12 meses, perfazendo um total de 48 meses. Após análise do documento, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade o parecer prévio vinculativo referente ao aluguer de três viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 48 meses no montante de 43.200,00€ (quarenta e três mil e duzentos euros), com IVA incluído. -----

----- PONTO 10 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para prestação de serviços para manutenção de jardins de Vila de Rei durante o ano de 2015. – para deliberação.---

----- Foi presente ao Executivo Camarário o pedido de parecer prévio vinculativo para a prestação de serviços para manutenção de jardins de Vila de Rei durante o ano de 2015.-----

----- Após análise do documento, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a prestação de serviços para manutenção de jardins de Vila de Rei durante o ano de 2015, no montante de 26.400,00€ (vinte e seis mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA. -----

----- PONTO 11 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para prestação de serviços para a execução gráfica do Boletim Informativo do Município de Vila de Rei para o ano de 2015. – para deliberação. -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário o pedido de parecer prévio vinculativo para a prestação de serviços para manutenção de jardins de Vila de Rei durante o ano de 2015. -----

----- Após análise do documento, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 21/2014, de 02 de dezembro de 2014)**-----

prestação de serviços para manutenção de jardins de Vila de Rei durante o ano de 2015, no montante de 9.000,00€ (nove mil euros), acrescido de IVA.-----

-----**PONTO 12 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Subsidio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei” – para deliberação.**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**-----

-----**PROPOSTA**-----

-----1.Em data de 7 de novembro de 2014, deu entrada nos serviços desta autarquia um pedido de apoio – subsídio mensal, através da revisão do protocolo estabelecido entre o Município de Vila de Rei e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei (A.H.B.V.V.R.).-----

-----2.Tal pedido vem justificado pelo aumento dos custos com os serviços prestados, pelas despesas com a manutenção do equipamento, bem como as exigências de aquisições de equipamentos adequados e, ainda, a quebra de fontes de receitas. -----

-----3.No seguimento de reuniões estabelecidas entre o Presidente da Câmara e os responsáveis pela Associação Humanitária dos Bombeiros, foi, por várias vezes, constatada a situação deficitária, referente aos últimos meses em que a Associação se tem deparado com sérias dificuldades em assumir os seus compromissos. -----

-----4.Tendo em consideração que a economia nacional se encontra numa situação deficitária; -----

-----5.Considerando, ainda, que a A.H.B.V.V.R. presta ao concelho um necessário e profícuo serviço de apoio a todos os munícipes, no âmbito do apoio logístico à área da saúde,

com o transporte de doentes, de emergência pré-hospitalar, e de todos os serviços de emergência na generalidade; -----

----- 6.Considerando as atribuições do Município no domínio da saúde, da ação social, e da proteção civil, nos termos do Artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 7.Proponho que se conceda um suplemento ao subsídio atribuído à A.H.B.V.V.R. no valor de € 500,00, através de uma adenda ao protocolo, nomeadamente à Cláusula Segunda n.º 1, que passará a ter a seguinte redação: -----

----- “O M.V.R prestará o seguinte contributo: -----

----- 1.um subsídio, no valor de € 3.000,00 mensal, com efeitos a partir de Outubro de 2013 e um suplemento a este subsídio, no valor de € 500,00, a partir de Dezembro de 2014;”

----- Ao Executivo Camarário” -----

----- Após análise da proposta mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, um suplemento no valor de € 500,00, a partir de Dezembro de 2014 a juntar ao subsídio no valor de € 3.000,00. -----

----- **PONTO 13 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 410-2014 sobre o assunto: “Plano de atividades – 2015 – Biblioteca Municipal José Cardoso Pires” – para deliberação.** -----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Plano de atividades – 2015 – Biblioteca Municipal José Cardoso Pires. --- -----

----- **PONTO 14 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 408/2014 sobre o assunto: “Calendarização de eventos Municipais para 2015” – para deliberação.** -----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Calendarização de eventos Municipais para 2015. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 21/2014, de 02 de dezembro de 2014)**-----

-----**PONTO 15 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 414/2014/AJ sobre o assunto: “Pedido de desistência do lote n.º 15 da Zona Industrial de Souto” – para deliberação.**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**Informação n.º414/2014/AJ**-----

-----**Assunto: “Pedido de desistência do lote n.º 15 da Zona Industrial de Souto”**-----

-----Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte: -----

-----1.As Zonas Industriais de Vila de Rei foram criadas com o intuito de proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento económico do concelho, através da venda de lotes a um preço simbólico, garantindo espaços adequados à implantação de empresas. -----

-----2.Considerando que a procura de lotes é constante de ano para ano, e considerando que se pretende de uma forma regulamentada, transparente e justa, fazer cumprir o objetivo político de desenvolver a atividade económica no concelho, consequentemente, importa proceder de forma rigorosa à gestão dos lotes a ceder nas zonas industriais municipais.-----

-----3.Por escritura pública de compra e venda, foi o lote 15 da Zona Industrial de Souto, vendido à firma CNV – Construções Nuno Vicente Unipessoal, Lda.. Por carta que deu entrada em 12/11/2014, o proprietário do mencionado lote apresentou a sua vontade de desistir do mesmo, revertendo-o para o Município. -----

-----4.Considerando o interesse municipal para promover as zonas industriais como um centro fulcral para a economia do concelho de Vila de Rei, afigura-se-nos coerente a proposta do Sr. Nuno pereira Vicente, em representação da mencionada firma, que reconhece a responsabilidade da desistência do lote industrial. -----

-----**Neste sentido, e dado estarem reunidas as condições para a rescisão por**

acordo, e no âmbito da gestão das zonas industriais, propõe-se a aprovação da rescisão do referido contrato através da respetiva escritura de distrate. -----

-----Pelo que se apresenta à consideração superior a aprovação da proposta apresentada de intenção de reversão do lote 15 da Zona Industrial de Souto. -----

-----À consideração superior.” -----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o pedido de desistência do lote n.º 15 da Zona Industrial de Souto, e consequentemente aprovou a rescisão do contrato através da respetiva escritura de distrate. Foi, assim, deliberado por unanimidade a aprovação da reversão do mesmo para o Município de Vila de Rei. -----

-----PONTO 16 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 260-2014 sobre o assunto: “Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei para o ano de 2015” – [para deliberação](#). -----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei para o ano de 2015. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----PONTO 17 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 417-2014 sobre o assunto: “Alteração ao Plano Pormenor do Vale Galego – Zona U2 – 1.ª Alteração” – [para deliberação](#). -----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a 1.ª alteração ao Plano Pormenor do Vale Galego – Zona U2. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar o assunto em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 21/2014, de 02 de dezembro de 2014)**-----

-----**PONTO 18 – Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica**
n.º 17-2014 sobre o assunto: “Plano de atividades para o ano de 2015 – Museus: Museu
Municipal de Vila de Rei, Museu de Geodesia, Museu do Fogo e da Resina e Museu da
Escola da Fundada e Plano de Exposições para o ano de 2015 da Biblioteca Municipal
José Cardoso Pires” – para deliberação.-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a
transcrever: -----

-----**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**-----

-----**PROPOSTA**-----

----- **“Plano de atividades para o ano de 2015 – Museus: Museu Municipal de Vila**
de Rei, Museu de Geodesia, Museu do Fogo e da Resina e Museu da Escola da
Fundada e Plano de Exposições para o ano de 2015 da Biblioteca Municipal José
Cardoso Pires” -----

-----Dando continuidade à Política Cultural do Município de Vila de Rei, a presente
proposta de plano de atividades para o ano de 2015 que se anexa, consta de um contínuo
dinamismo com um diversificado conjunto de iniciativas que, cada uma no seu próprio
contexto e na sua própria singularidade, procuram dar resposta aos objetivos propostos pelos
Museus do Município de Vila de Rei - Museu Municipal, Museu de Geodesia, Museu do Fogo
e da Resina e Museu da Escola da Fundada, no âmbito das suas funções, sejam de
investigação, recolha, conservação e divulgação do Património, oferecendo a toda a
comunidade, em particular às crianças e aos jovens, novas e diferentes oportunidades de
educação e formação. -----

-----Face ao exposto, proponho a aprovação do Plano de atividades dos Museus do
Município para o ano de 2015 e do Plano das Exposições da Biblioteca Municipal José

Cardoso Pires, que se juntam em anexo à presente proposta, salientando que os mesmos não se encontram fechados, uma vez que poderão vir a sofrer alterações, nomeadamente alguma proposta de exposição vinda do exterior/Associação e/ ou Particular. -----

----- À consideração superior, -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Plano de atividades para o ano de 2015 – Museus: Museu Municipal de Vila de Rei, Museu de Geodesia, Museu do Fogo e da Resina e Museu da Escola da Fundada e Plano de Exposições para o ano de 2015 da Biblioteca Municipal José Cardoso Pires. -----

----- **PONTO 19 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Cooperativa de Interesse Público” – para deliberação.** -----

----- O presente ponto foi suspenso da ordem do dia. Virá a próxima reunião de Câmara. ---

----- **PONTO 20 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º389/2014/AJ sobre o assunto: “Alteração ao Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Aquisição de Manuais Escolares” – para deliberação.** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **Informação n.º389/2014/AJ**-----

----- **Assunto: Alteração ao Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Aquisição de Manuais Escolares**-----

----- Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte: -----

----- 1. Em data de 23 de Outubro de 2014, reuniram o signatário, Domingos Laranjeira (Chefe de Divisão), Celeste Costa (Técnica Superior- Educação), Emídio Mora (Coordenador técnico – Contabilidade), Ricardo Costa (Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Escola Básica Integrada do Centro de Portugal, Fernando Abílio (Assistente técnico da EBI do Centro de Portugal), Maria da Conceição Lopes (Coordenadora Técnica dos Serviços



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 21/2014, de 02 de dezembro de 2014)**-----

Escolares da EBI do Centro de Portugal).-----

-----2.A reunião surgiu na preocupação dos serviços da Educação do Município e os Serviços da Escola EBI, em adequar o supra citado Projeto de regulamento, ao Banco do Livro escolar da Escola. -----

-----3.Da reunião saíram as seguintes propostas de alteração: -----

-----*Artigo 1.º*-----

-----*Objeto*-----

-----*O Regulamento Municipal de Apoio à Aquisição de Manuais Escolares estabelece e define as regras e as condições a que obedece o apoio monetário concedido pela Câmara Municipal de Vila de Rei na compra de manuais escolares obrigatórios para os alunos do Ensino Secundário que preencham os requisitos.*-----

-----*Artigo 3.º*-----

-----*Exclusões*-----

-----*1.Ficam excluídos os alunos que não efetuam a matrícula no Concelho de Vila de Rei em cursos existentes nos anos anteriores, salvo se voltarem a frequentar estabelecimento de ensino de secundário no Concelho de Vila de Rei.*-----

-----*Artigo 5.º*-----

-----*Subsidiariedade do apoio*-----

-----*A atribuição do apoio está dependente da inexistência de livros disponíveis nos Bancos do Livro Escolar (do estabelecimento de ensino e do Município) para o interessado, devendo este obter uma Declaração do respectivo Serviço Gestor do Banco do Livro Escolar da inexistência dos livros necessários.*-----

-----*Artigo 6.º*-----

-----*Procedimento de atribuição do apoio*-----

-----1.Para usufruírem do apoio instituído pelo presente Regulamento os candidatos
deverão:-----

-----a)Se Alunos Escalonados, apresentarem a Declaração do apoio do Abono de
Família junto dos Serviços Municipais;-----

-----b)Obter uma Declaração do Serviço Gestor do Banco do Livro Escolar (do
estabelecimento e Municipal) em como não existem livros disponíveis para utilização;-----

-----d)Dirigir-se aos Serviços Municipais com a fatura da compra dos manuais escolares,
a fim de serem reembolsados.-----

----- Artigo 8.º-----

----- Devolução dos livros-----

-----1.Os livros comparticipados deverão ser entregues à Câmara Municipal no final do
ano letivo, excetuando, os livros que têm continuidade nos anos seguintes, ficando
salvaguardada a sua devolução no final do período de continuidade.-----

-----2. As regras quanto ao valor da comparticipação atribuída pelo SASE e devolução
de livros, prevalecem sobre o número anterior.-----

----- Artigo 9.º-----

----- Deveres do aluno, pais e encarregados de educação-----

----- 2. Retirado-----

----- 3.Retirado -----

----- Artigo 10.º -----

----- Danos -----

-----1.Em caso de dano anormal e injustificado nos manuais escolares fica o candidato
incumbido de reembolsar a Câmara Municipal no total do montante despendido na aquisição
dos manuais, com uma depreciação de 25% por cada ano que o livro tenha, podendo ainda
ser aplicada como sanção acessória a proibição de usufruir do subsídio no ano letivo



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 21/2014, de 02 de dezembro de 2014)**-----

seguinte.-----

-----**Artigo 12.º**-----

-----**Norma Transitória**-----

-----O presente regulamento aplicar-se-á ao presente ano letivo, devendo os interessados proceder da forma estipulada no artigo 6º do presente regulamento.-----

-----1.O Projeto de regulamento esteve em discussão pública 30 dias terminando a mesma a 30 de Outubro, sendo que não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.-----

-----2.O Conselho Municipal da Juventude deu parecer positivo ao Projeto de Regulamento.-----

-----3.Sendo assim, deverão estas alterações serem apresentadas ao Executivo camarário para serem incorporadas na proposta que será encaminhada para aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----À consideração superior.-----

-----Após análise da informação transcrita em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade as alterações apresentadas e o respetivo regulamento já contemplando as alterações agora aprovadas, esteve o mesmo em discussão pública.-----

-----Assim, encontra-se o documento em condições de ser submetido à consideração da Assembleia Municipal.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.15h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será

assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei em computador.-----

